

EDITAL Nº 12/2023 – PSS/UNILIVRE – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES_01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO – INÍCIO IMEDIATO E CADASTRO RESERVA

A **UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE – UNILIVRE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, por meio do seu Diretor Superintendente, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para Bolsista de Pós Graduação, com início imediato e para cadastro de reserva.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do processo de seleção. O candidato que deixar de atender às normas aqui estabelecidas poderá ser eliminado a qualquer tempo. A inscrição do candidato neste processo implica no aceite irrestrito das normas aqui estabelecidas.

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto deste Processo Seletivo para a função de ESTÁGIO nível de graduação e pós graduação, visando desenvolver conhecimento científico na área de estudo e atuar nas atividades designadas ao projeto: AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA AGENDA 2030/ODS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
- 1.2. Ficam prorrogadas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Bolsista de Pós Graduação, com início imediato e para cadastro de reserva.
- 1.3. Neste contexto, a UNILIVRE está estatutariamente autorizada a promover, fomentar e estimular a responsabilidade social e ambiental e a governança corporativa, capacitando pessoas para a prática de ações concernentes ao desenvolvimento sustentável, bem como desenvolver, estimular e divulgar estudos e pesquisas visando a construção e ampliação de conhecimentos técnicos e científicos e a busca de soluções, orientadas a fornecer elementos práticos de gestão para o desenvolvimento sustentável, privilegiando a preservação e conservação do meio ambiente (Art. 3º, incisos II e IV, do Estatuto).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMARES

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela **UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE – UNILIVRE**, com sede na Avenida Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Campus da Indústria/FIEP, CEP 82.216-090, Curitiba, Paraná, endereço eletrônico www.unilivre.org.br, correio eletrônico unilivre@unilivre.org.br.
- 2.2. A seleção visa a iniciação imediata e cadastro reserva para as vagas de estágio nível de graduação e de pós graduação, por prazo determinado 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação de prazo de contrato, verificadas a necessidade e conveniência para a UNILIVRE e de ambas as partes.
- 2.3. A homologação do resultado do presente Processo Seletivo Simplificado está condicionada à assinatura de instrumento jurídico e o recebimento da primeira parcela financeira, entre a UNILIVRE e seu parceiro financiador, necessária à mobilização de equipe técnica.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de:

3.1.1. **Etapa 01 - Análise de Currículo**, de caráter eliminatório; e

3.1.2. **Etapa 02 - Entrevista Técnica**, somente com os currículos habilitados e selecionados na etapa anterior.

3.2. A convocação para a vaga informada no **item 4.2 deste Edital** será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da UNILIVRE, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

3.3. O presente Edital tem a validade por tempo indeterminado, a partir da sua homologação.

4. DETALHAMENTO DA FUNÇÃO

4.1. São requisitos básicos para o ingresso das vagas, quando selecionados no cadastro de reserva, ofertadas no Processo Seletivo Simplificado correspondente ao **Edital nº 12/2023** da UNILIVRE:

4.1.1. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.1.2. Possuir os requisitos mínimos para a habilitação neste PSS, indicados no item 4.2 deste Edital, para a função ao qual se candidatou;

4.1.3. Cumprir as determinações deste Edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado.

4.2. A função, a localidade, o requisito mínimo para a habilitação da inscrição, as qualificações e experiências desejáveis para a realização das atividades constantes no objeto do presente Edital, a carga horária e o número de vagas disponíveis previstas são estabelecidos a seguir:

Quadro de vagas de Estágios disponíveis em Curitiba/PR			
Função	Requisitos Mínimos p/ Habilitação	Valor Mensal R\$	Nº Vagas
Bolsista de Pós Graduação na área de Recursos Hídricos ou Engenharia Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> - Cursando pós graduação na área de Recursos Hídricos ou Engenharia Ambiental, regularmente matriculado; - Não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de outra instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional, que exija exclusividade; - Experiência em modelagem hidrodinâmica e de qualidade de água, experiência na operação do software HEC-RAS, experiência na elaboração de estudos hidrológicos de disponibilidade hídrica, conhecimentos avançados em Excel e Matlab. - Disponibilidade para início imediato com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em horário comercial; - Disponibilidade para possíveis viagens, conforme necessidade técnica; - Possuir boa redação e boa comunicação; Habilidade para trabalho em equipe. - Desejável experiência com projetos de captação e adução de água, ou de derivação em corpos hídricos, e experiência com operação do software AutoCAD. 	A combinar, conforme titulação	01 e cadastro reserva

4.3. Os documentos contendo os requisitos mínimos para habilitação (item 4.2 deste Edital) deverão ser entregues no ato da inscrição (ver item 5.8 do presente Edital).

4.4. Serão possíveis atribuições das funções as seguintes atividades mínimas detalhadas a seguir:

Estágio	Resumo de possíveis atribuições
Pós Graduação na área de Recursos Hídricos ou Engenharia Ambiental	- Elaboração de estudos hidrológicos, para determinação de disponibilidade hídrica, a partir da avaliação da consistência de dados de estações hidrológicas, construção de curvas-chave e curvas de permanência. Construção de modelos hidrodinâmicos e de qualidade de água a partir do software HEC-RAS, compreendendo todas as etapas operacionais, tais como calibração, definição de condições de contorno, validação do modelo, análise crítica dos resultados, dentre outros. Auxílio na construção de projetos conceituais a partir das alternativas fornecidas a partir da modelagem computacional.

5. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.3. A declaração falsa ou inexata dos dados de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será desligado da função pela UNILIVRE.

5.4. A inscrição será realizada por e-mail: gestaoprojetos@unilivre.org.br, devendo ser informado na "linha de assunto" o número deste Edital para o qual o candidato está concorrendo, devendo o candidato anexar seus currículos (vitae e/ou lattes) à mesma mensagem, bem como os documentos comprobatórios, conforme itens 4.2 e 4.3 deste Edital.

5.5. No "corpo da mensagem" deverá ser informado o número de contato de "Whatsapp" do candidato.

5.6. Diante da prorrogação das inscrições o prazo passa a ser **até o dia 18 de dezembro de 2023**.

5.7. Caso não ocorra a correta identificação com o número do Edital, número de contato de "Whatsapp", currículos (vitae ou lattes) e demais documentos comprobatórios, a inscrição será desconsiderada.

5.8. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento de e-mail de confirmação, emitido pela UNILIVRE.

5.9. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. A primeira fase deste Processo Seletivo Simplificado consiste na **Etapa 01 - Análise de Currículo**. Nesta etapa preliminar serão selecionados os candidatos que irão participar da segunda etapa, denominada de **Etapa 02 - Entrevista Técnica**.

6.2. A **Etapa 01 - Análise de Currículo** tem caráter eliminatório. Será atribuída uma nota de 0 a 100 (**peso = 0,4**) para esta etapa, no final do processo, para cada currículo selecionado previamente (não eliminado), considerando a análise dos documentos (requisitos mínimos para habilitação, qualificações e experiências desejáveis - **item 4.2 deste Edital**), (- **item 4.4 deste Edital**), entregues no ato da inscrição (**ver item 5.8 do presente Edital**).

6.3. O edital contendo a convocação do nome do candidato, o local, a forma e a data / hora para a etapa de avaliação referente à **Etapa 02 - Entrevista Técnica** será divulgado no endereço eletrônico www.unilivre.org.br, a partir de **22 de agosto de 2023**.

6.4. Esta **Etapa 02 - Entrevista Técnica** tem caráter classificatório e será destinada aos candidatos convocados via Edital (**ver item 6.3**). Será atribuída uma nota de 0 a 100 (**peso = 0,6**) para esta etapa, no final do processo, para cada candidato.

6.5. A equipe de avaliadores será designada pela UNILIVRE.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Ao final do processo, será considerado como “**Aprovado para Início Imediato e Cadastro de Reserva**” o(s) candidato(s) que obtiver(em) nota final igual ou superior à 70 (setenta) pontos, nos termos deste Edital.

7.2. Para critérios de indicação quanto à aprovação do candidato para o Cadastro de Reserva da UNILIVRE, a nota final dos candidatos será correspondente o somatório da nota obtida nas duas etapas do processo de seleção.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no endereço eletrônico www.unilivre.org.br, a partir de **30 de setembro de 2023**, por meio de listagem geral contendo o candidato aprovado para o Cadastro de Reserva da UNILIVRE.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtenha nota final menor que 70 (setenta), bem como aquele, que qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter se utilizado de procedimento ilícito.

8.2. Do mesmo modo, será eliminado o candidato que no momento em que lhe for solicitado não apresentar os documentos referentes à formação obrigatória contidos no **item 4.2 do presente Edital e demais documentos comprobatórios que forem solicitados**.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Caberá interposição de recursos contra o resultado final e classificação, devidamente fundamentados, à UNILIVRE, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado final.
- 9.2. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio à UNILIVRE, através do gestaoprojetos@unilivre.org.br, devendo ser informado na “linha de assunto” o número deste Edital para o qual o candidato está concorrendo, bem como a complementação “recurso administrativo”. O e-mail utilizado deverá ser o mesmo informado no currículo (vitae e/ou lattes) do candidato. O candidato receberá uma confirmação de que o e-mail foi recebido pela UNILIVRE.
- 9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 9.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 9.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 9.6. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 9.7. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 9.8. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 9.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 9.10. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, ficarão disponíveis para consulta individual no endereço eletrônico www.unilivre.org.br, durante o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 9.11. A UNILIVRE constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A aprovação nos critérios estabelecidos por este edital não implica ao candidato o direito automático de convocação ou ingresso neste no exercício do cargo para o qual tenha concorrido. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da UNILIVRE, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 10.2. Para contratação e ingresso na função o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do documento de Identificação;
 - b) Cópia do Cartão do CPF;
 - c) Cópia da CNH, quando houver;
 - d) Cópia do comprovante de matrícula pelo requisito da função, quadro 4.2;

- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Dados bancários do candidato aprovado;
- g) Outros que, por ventura, venham a ser solicitados pela UNILIVRE, conforme o caso.

10.3. O candidato, após a convocação realizada pela UNILIVRE, deverá enviar, no prazo de 5 (cinco) dias (da data de postagem ou e-mail), contados da data de convocação, o documento de identidade juntamente com os documentos citados **no item 4. e subitem 10.2 deste Edital**.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A aprovação nos critérios estabelecidos por este edital não implica ao candidato o direito automático de convocação ou ingresso deste no exercício do cargo para o qual tenha concorrido. Serão contratados, gradativamente, os candidatos aprovados para o Cadastro de Reserva no Processo Seletivo Simplificado, para ingresso na função e início do cumprimento do contrato de trabalho (ou instrumento congênere a ser proposto pela UNILIVRE), conforme necessidade do projeto.

11.2. O provimento das funções ficará a critério da UNILIVRE.

11.3. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início das atividades laborais.

11.4. Caberá a UNILIVRE a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

11.5. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para o ingresso na função até a data da contratação, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de admissão do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela UNILIVRE, no endereço eletrônico www.unilivre.org.br.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

12.3. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização durante as avaliações, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.4. A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

12.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

12.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de agosto de 2023.

Francisco Arly Gevaerd Junior
Diretor Superintendente
UNILIVRE – UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE
CNPJ: 85.075.778/0001-12